

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.965

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e o ofício 080/2018, da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, em face da necessidade premente de ampliação de vagas do teste seletivo, em virtude de contratos findos e não prorrogados de teste seletivo anterior, para atender de forma temporária a demanda da Casa da Criança e do Adolescente de Guaratuba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Cuidador Social e para Auxiliar de Cuidador Social, definidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018**, na forma abaixo especificada;

Profissional	Nº de vagas abertas no Edital 001/2018	Nº de vagas acrescidas neste Decreto	Total de Vagas
Cuidador Social	02 vagas	01 vaga	03 vagas
Auxiliar de Cuidador Social	06 vagas	02 vagas	08 vagas

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2018, devendo ser observado que as vagas originariamente abertas estão sendo preenchidas nos editais de convocação, exceto por situações de pedidos de “fim de fila” ou “não aptidão em exames admissionais”.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado e o Decreto de nº 21.965/2018 de ampliação de vagas do Edital 001/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem **NO DIA 15 DE MARÇO DE 2018, ÀS 08.30 HORAS, NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, À RUA JOSÉ NICOLAU ABBAGE, nº 1333 – CENTRO** (em frente ao Fórum, próximo ao Ginásio de Esportes José Richa), a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade. **Não serão permitidos atrasos.**

Guaratuba, 12 de março de 2018.

Donato Foccacia
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar
e Promoção Social

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

Data: 15/03/2018

Horário: 08:30

Local: Agência do Trabalhador

Rua José Nicolau Abbage, nº 1333 – Centro

(em frente ao Fórum, próximo ao Ginásio de Esportes José Richa)

Cuidador Social

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
3º	045	CLAUDIA MARIA HASS TEIXEIRA em substituição da 1ª convocada que desistiu da vaga
4º	041	JEAN CARLOS PRATES em substituição de antigo Cuidador que pediu rescisão contratual, sendo ampliada a vaga do presente Processo Seletivo

Auxiliar de Cuidador Social

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
7º	025	SHALOM CALEB GARCIA LUJAN em substituição de convocado que não compareceu para o exame admissional
8º	003	ANA CLÁUDIA LANÇONI em substituição de convocado que não compareceu para exame admissional
9º	022	SANDRA MARA RODRIGUES em substituição de convocado que foi julgado “não apto” no exame admissional
10º	004	MÁRCIA CARLET DA LUZ em substituição de contrato vencido em fevereiro/2018, sendo ampliada a vaga do presente Processo Seletivo
11º	006	NEIVA APARECIDA FOGAÇA em substituição de contrato vencido em fevereiro/2018, sendo ampliada a vaga do presente Processo Seletivo

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.966

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004488/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.967

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004851/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.968

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ROSANA OLOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004847/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ROSANA OLOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.969

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARGARIDA DE FÁTIMA HENRIQUE** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004849/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MARGARIDA DE FÁTIMA HENRIQUE**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.970

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004790/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.971

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **THAMARIS MAYRA PASSOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004845/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **THAMARIS MAYRA PASSOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.972

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JOSILEI CONICH** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004753/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JOSILEI CONICH**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.973

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004756/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.974

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LIDIANE MORGANA ZAPORA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004702/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LIDIANE MORGANA ZAPORA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias Escola Municipal Profª Juraci Luiza O. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.975

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALANDERSON BATISTA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALANDERSON BATISTA**, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 21.292/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.976

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HORLEY MIGUEL**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HORLEY MIGUEL**, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 21.305/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.977

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS JOSE DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS JOSE DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.978

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JEVERSON SHAIDT**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JEVERSON SHAIDT**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.979

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARIO JOSE NATALINO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARIO JOSE NATALINO**, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.980

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.981

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **RITA FAGUNDES DOS PASSOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **RITA FAGUNDES DOS PASSOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.982

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Fica nomeado **ROBSON LUIZ DA SILVA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial Rural, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ROBSON LUIZ DA SILVA**, portador de RG nº 8.960.572-5/PR e CPF/MF nº 039.544.869-70, para exercer o Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial Rural, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.983

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, a servidora
JOSIANE LOPES MACIEL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 004536/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JOSIANE LOPES MACIEL** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.984

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.807/18 que designou servidora para exercer a função de secretária escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 005008/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.807/18 que designou a servidora **Josilei Coninch Padilha** para exercer a função de secretária escolar no Centro de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.985

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede aposentadoria por idade ao servidor **JOEL BATISTA RODRIGUES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 022331/17/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de março de 2.018, aposentadoria por idade ao servidor **JOEL BATISTA RODRIGUES**, operário, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.275,84 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e anual de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.986

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **OSNI CARNEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 014726/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de março de 2.018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **OSNI CARNEIRO**, operário, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.526,12 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos), e anual de R\$ 18.313,44 (dezoito mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DECRETO Nº 21.987

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **THARCYLLA CRISTINNE BARBOSA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004483/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **THARCYLLA CRISTINNE BARBOSA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.661

Data: 5 de março de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado em face da servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**.

Considerando que o processo administrativo disciplinar, instaurado contra a servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**, por intermédio da Portaria nº 9342, publicada em 14/08/2015, estava suspenso por medida liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança impetrado pela servidora;

Considerando que a sentença denegou a segurança pretendida e que, após a interposição do Recurso de Apelação, o E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná manteve a decisão de primeiro grau, por meio de acórdão publicado em 14/11/2017;

Considerando ainda que não houve a interposição de recursos para as esferas extraordinárias, o Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 9342, publicada em 14/08/2015, em face da servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 30400.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

PORTARIA Nº 10.662

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **VIVIANE RIBEIRO DUARTE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 023787/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 12 de março de 2.018 à 11 de junho de 2.018, à servidora **VIVIANE RIBEIRO DUARTE**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21977, 1º Padrão, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 5/Fevereiro/2003 à 4/Fevereiro/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

PORTARIA Nº 10.663

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria nº 10.651/18 que concedeu licença especial.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 005060/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, integralmente, a Portaria nº 10.651/18 que concedeu licença especial à servidora **Angela Maria Moreno**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 28 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

PORTARIA Nº 10.664

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Dispensa servidor da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e também Presidente da Junta de Serviço Militar no Município, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor **FABIO ROGERIO FARIAS**, matrícula funcional nº 15001, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 11 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

PORTARIA Nº 10.665

Data: 7 de março de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **ANIBAL DE SOUZA BERALDI NETO** para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANIBAL DE SOUZA BERALDI NETO**, portador do RG nº 7.846885-8/PR e CPF/MF nº 032.154.029-80, para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, no Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LIGIA MARIANA NUNES DA SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 7 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 7 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: GABRIELA REGINA DOS PASSOS

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 7 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 7 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: MARIA NAHYR PRZYBELKA DANIEL

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 7 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 7 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: FRANCIANE PEREIRA DA SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 7 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 7 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: DANIELE GONÇALVES DE ARAUJO ZANONI

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 7 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 7 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ELISA DE OLIVEIRA PANCHYNIK

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 8 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 8 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: THAIS LETICIA RODRIGUES PIMENTEL

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 15 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ROBERTA DE SOUZA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 15 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: RODRIGO MARCELO LEITE GONÇALVES

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 15 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: BRUNA SCHOLZE

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 15 de março de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado, e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 7 de março de 2018.

Donato Focaccia

Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
104	160	Enediane Tobler Darga
105	213	Josefa Gonçalves de Freitas

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 **“PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE”**

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio dos Secretários Municipais da Administração e da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 21945/18, de Homologação do Resultado, e ainda tendo em vista a existência de vagas temporárias, conforme previsto no Edital 002/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a Avaliação Médico-Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho, de caráter eliminatório, pela qual será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercício da função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade original.

Guaratuba, 7 de março de 2018.

Donato Focaccia

Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

**ANEXO ÚNICO AO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018
“PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE”
COM LOTAÇÃO EM ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS**

Professor – Função Docente – lotação área rural – Microrregião 03 – E.R.M. Limeira

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
3	8	BRUNA LAIS HENRIQUE CLARINDA

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº. 010/2018
- 4) **EXCLUSIVO ME/EPP**
 - 5) **OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO do tipo menor preço POR LOTE, para a aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades da Secretaria do Bem Estar Social: Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, Abrigo Institucional “Casa da Criança e do Adolescente”, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso e Secretaria Municipal da Administração.
 - 6) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
 - 7.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 22 março de 2018, até as 08h (oito horas).
 - 7.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 22 de março de 2018, às 08:30h (oito horas e trinta minutos).
 - 7.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 22 de março de 2018, às 09h00(nove horas).
 - 7.4) **O Município de Guaratuba** utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 07 de março de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 5) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 6) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 7) **EDITAL:** Nº.011/2018
- 8) **EXCLUSIVO ME/EPP**

5)OBJETO:Constitui objeto deste PREGÃO do tipo menor preço POR LOTE, fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba e Unidades Básicas de Saúde.

6)RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7)INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1)TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia23março de 2018, até as08h(oito horas).

7.2)TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:Dia23de marçode 2018, às 08:30h (oitohorase trinta minutos).

7.3)INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia23demarço de 2018, às09h00(nove horas).

7.4)O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8)FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9)REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 8 de março de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

CNPJ Nº. 76.545.011/0001-19

NDEREÇO: Rua Mateus Leme, nº 1516, Cx. Postal 15061 – Curitiba – PR -
CEP: 80.530-010, Telefone 41-3200-5000, email: celepar@pr.gov.br

DISPENSA Nº. 005/2018 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 023/2018 - PMG

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato é a prestação do serviço de “Gestão de Demanda Prefeitura 156”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-01.001-04.122.0004.2-0111-3.3.90.40.00.00-00000

VALOR: R\$ 61.981,14 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 1 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MANOEL RIBEIRO DE CAMPOS
CPF Nº: 255.288.409-10

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 024/2018

OBJETO: O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviços médicos especializados credenciados por hora/plantão, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento a população, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.001-10.302.0053-2088-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.001-10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-00303,

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: 152(cento e cinqüenta e dois)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 2 de fevereiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ N.º 27.228.531/0001-92

ENDEREÇO: Rua Delhi, nº 864 – Parque Aragari – Paranaguá - Estado
Paraná - fone /fax 41 3425-9442, celular 41 98503-0076 email:
comercial.handel@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/17 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/2018 - PMG

OBJETO. O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: automóvel com motorização mínima 1.3 – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.001-08.244.0050-1068-44.90.52.00.00-0945-00000

VALOR: 50.000,00(cinquenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 27 de fevereiro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ N.º 19.052.023/0001-78

ENDEREÇO: Rua Manoel Alves Cordeiro, nº 66 – Centro – CEP 84.420.000 –
Quadro Barras – Pr., fone 41 3672-1435 email:
adm.pwbmanutencao@gmail.com

TOMADA DE PREÇO N.º. 002/17 - PMG

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º. 043/2018 - PMG

OBJETO. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obra complementar na nova UBS Coroados, para a construção muro com 457,80 m², no terreno onde o novo prédio está sendo edificado, tendo vista que esta obra não estava prevista no projeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.301.0053-1086-44.90.51.00.00-00303

VALOR: R\$ 49.877,94 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 1 de março de 2018.

Roberto Justus
Prefeito



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, autuado sob nº. 001/2017, cujo objeto a seleção de propostas visando Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento de uso de programas de informática, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico operacional e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública para o Município de Guaratuba – PR.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Concorrência Pública nº. 001/2017** para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 20 de novembro de 2017, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Concorrência Pública** à empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, no valor global de **R\$ 557.974,20** (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 7 de março de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017
PROCESSO Nº 13090/2017

O Prefeitura Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **058/2017**, cujo objeto registro de preços para aquisição de conjuntos escolares para atender demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino, através do Plano de Ação Articulada/PAR e contrapartida do município de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201404275, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência - do Edital 058/2017

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 058/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 12 de janeiro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote 01, 03, 04 e 05 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME**, respectivamente:

- **O LOTE 01 EM R\$ 15.615,00** (quinze mil e seiscentos e quinze reais)
- **O LOTE 03 EM R\$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais)
- **O LOTE 04 EM R\$ 51.300,00** (cinquenta e um mil e trezentos reais)
- **O LOTE 05 EM R\$ 1.698,00** (um mil e seiscentos e noventa e oito reais)

3º. Assim HOMOLOGO o lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, respectivamente:

- **O LOTE 02 EM R\$ 48.597,30** (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 2 de março de 2018.

Roberto Justus
Prefeito



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
TOMAD DE PREÇOS Nº.002/2017
PROCESSO Nº 18904/2017

O Prefeitura Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autuado sob nº. **002/2017** tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra complementar na nova UBS Coroados, para a construção muro com 457,80 m², no terreno onde o novo prédio está sendo edificado, tendo em vista que esta obra não estava prevista no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Tomada de Preços nº. 002/2017** para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 17 de janeiro de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **TOMADA DE PREÇOS** à empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, no valor global de **R\$ 49.877,94 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - PMG

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pelo Diretor Geral da Procuradoria, Dr. Ricardo Bianco Godoy, resolve

REVOGAR

O processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2017 – PMG, que prevê contratação de empresa especializada para a locação de 8 (oito) caminhões trucados 6x4 com motorista pelo período de 6 meses, para transporte de asfalto fresado da BR 376 e BR 101 no trecho entre Araquari e São José dos Pinhais para Guaratuba, na BR 277 na região de Morretes, Paranaguá e para serviços na zona urbana do Município de Guaratuba.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

Roberto Justus

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: N. S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº. 06.908.006/0001-48

ENDEREÇO: Rua Dr. Goulim, nº 1.050 – cãs – Juvevê – CEP 80.040-280 , Curitiba-PR

3º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 090/2016 - PMG

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a construção **da Unidade Básica de Saúde da Família, do Tipo II, no bairro Coroados, Guaratuba PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, sendo até R\$ 650.000,00 custeada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná através do Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS e até R\$ 124.234,88 com recursos próprios do município, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas do edital.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: SD SUPORTE TECNICO EM EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

CNPJ nº. 10.321.948/0001-00

ENDEREÇO: Rua Guarani, nº 76 A – Balneário Monções – Pontal do Paraná PR

3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2016 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº.105/2016 - PMG

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, de Raio X e Reveladora, com fornecimento total de peças, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-05.002-10.301.0012.2042-3.390.39.00.00-00303;
-05.002-10.301.0012.2042-3.390.39.00.00-00495;
-05.002-10.301.0012.2042-3.390.39.00.00-00331;
-05.002-10.301.0012.2042-3.390.39.00.00-00314.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: SD SUPORTE TECNICO EM EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

CNPJ nº. 10.321.948/0001-00

ENDEREÇO: Rua Guaranis, nº 76 A –Balneário Monções – Pontal do Paraná PR

4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2016 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº.105/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, de Raio X e Reveladora, com fornecimento total de peças, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.002-10.301.0012.2042-3.390.39.00.00-00303;
-05.002-10.301.0012.2042-3.390.39.00.00-00495;
-05.002-10.301.0012.2042-3.390.39.00.00-00331;
-05.002-10.301.0012.2042-3.390.39.00.00-00314.

VALOR: R\$ 21.432,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

CONTABILIDADE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO A OUTUBRO 2016

“Relatório de Simples Conferência”

LRF, Art 63.

ATIVIDADES	DESPESAS PREVISTAS		DESPESAS REALIZADAS	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	81.333,34	244.000,00	22.700,00	102.062,61

JOELSON CORREA TRAVASSOS

EVANI CORDEIRO JUSTUS

GIL FERNANDO DE PLACIDO E

SILVA JUSTUS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIO MUN. DAS FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	120.565.000,00	126.384.752,02	15.063.838,30	11,92	94.346.873,21	74,65	32.037.878,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.162.000,00	41.162.000,00	3.903.508,01	9,48	34.384.171,84	83,53	6.777.828,16
IMPOSTOS	32.855.000,00	32.855.000,00	3.053.592,93	9,29	27.489.362,41	83,67	5.365.637,59
TAXAS	8.307.000,00	8.307.000,00	849.915,08	10,23	6.894.809,43	83,00	1.412.190,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	866.478,16	17,33	4.506.143,18	90,12	493.856,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.000.000,00	5.000.000,00	866.478,16	17,33	4.506.143,18	90,12	493.856,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.382.000,00	1.382.000,00	122.787,05	8,88	1.061.191,29	76,79	320.808,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	165.000,00	165.000,00	8.999,02	5,45	67.797,71	41,09	97.202,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	767.000,00	767.000,00	62.166,67	8,11	751.787,55	98,02	15.212,45
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	450.000,00	450.000,00	51.621,36	11,47	241.606,03	53,69	208.393,97
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	810.000,00	810.000,00	85.890,77	10,60	409.792,61	50,59	400.207,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.096.000,00	69.915.752,02	9.666.976,66	13,83	50.213.397,40	71,82	19.702.354,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.496.000,00	62.958.384,00	7.496.302,13	11,91	46.534.044,91	73,91	16.424.339,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.182,00	1,18	98.818,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	6.857.368,02	2.170.674,53	31,65	3.678.170,49	53,64	3.179.197,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.115.000,00	8.115.000,00	418.197,65	5,15	3.772.176,89	46,48	4.342.823,11
MULTAS JUROS DE MORA	2.220.000,00	2.220.000,00	228.586,53	10,30	1.458.722,81	65,71	761.277,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	11.035,44	4,33	65.455,79	25,67	189.544,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.610.000,00	5.610.000,00	178.451,04	3,18	2.206.581,16	39,33	3.403.418,84
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	124,64	0,42	41.417,13	138,06	(11.417,13)
RECEITAS DE CAPITAL	3.130.000,00	5.672.634,90	1.143.982,35	20,17	1.724.767,32	30,41	3.947.867,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.030.000,00	5.572.634,90	1.143.982,35	20,53	1.532.439,32	27,50	4.040.195,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.030.000,00	5.572.634,90	1.143.982,35	20,53	1.532.439,32	27,50	4.040.195,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	192.328,00	192,33	(92.328,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	192.328,00	192,33	(92.328,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.695.000,00)	(7.695.000,00)	(857.036,11)	11,14	(5.280.651,87)	68,62	(2.414.348,13)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(35.000,00)	(35.000,00)	(1.567,81)	4,48	(7.811,86)	22,32	(27.188,14)
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(855.468,30)	11,17	(5.272.840,01)	68,84	(2.387.159,99)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(855.468,30)	11,17	(5.272.840,01)	68,84	(2.387.159,99)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	116.000.000,00	124.362.386,92	15.350.784,54	12,34	90.790.988,66	73,01	33.571.398,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	116.000.000,00	124.362.386,92	15.350.784,54	12,34	90.790.988,66	73,01	33.571.398,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(3.582.669,61)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.000.000,00	124.362.386,92	11.768.114,93	9,46	90.790.988,66	73,01	33.571.398,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561.210,52	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

Republicado por Incorreção



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	120.565.000,00	126.384.752,02	15.063.838,30	11,92	94.346.873,21	74,65	32.037.878,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.162.000,00	41.162.000,00	3.903.508,01	9,48	34.384.171,84	83,53	6.777.828,16
IMPOSTOS	32.855.000,00	32.855.000,00	3.053.592,93	9,29	27.489.362,41	83,67	5.365.637,59
TAXAS	8.307.000,00	8.307.000,00	849.915,08	10,23	6.894.809,43	83,00	1.412.190,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	866.478,16	17,33	4.506.143,18	90,12	493.856,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.000.000,00	5.000.000,00	866.478,16	17,33	4.506.143,18	90,12	493.856,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.382.000,00	1.382.000,00	122.787,05	8,88	1.061.191,29	76,79	320.808,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	165.000,00	165.000,00	8.999,02	5,45	67.797,71	41,09	97.202,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	767.000,00	767.000,00	62.166,67	8,11	751.787,55	98,02	15.212,45
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	450.000,00	450.000,00	51.621,36	11,47	241.606,03	53,69	208.393,97
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	810.000,00	810.000,00	85.890,77	10,60	409.792,61	50,59	400.207,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.096.000,00	69.915.752,02	9.666.976,66	13,83	50.213.397,40	71,82	19.702.354,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.496.000,00	62.958.384,00	7.496.302,13	11,91	46.534.044,91	73,91	16.424.339,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.182,00	1,18	98.818,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	6.857.368,02	2.170.674,53	31,65	3.678.170,49	53,64	3.179.197,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.115.000,00	8.115.000,00	418.197,65	5,15	3.772.176,89	46,48	4.342.823,11
MULTAS JUROS DE MORA	2.220.000,00	2.220.000,00	228.586,53	10,30	1.458.722,81	65,71	761.277,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	11.035,44	4,33	65.455,79	25,67	189.544,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.610.000,00	5.610.000,00	178.451,04	3,18	2.206.581,16	39,33	3.403.418,84
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	124,64	0,42	41.417,13	138,06	(11.417,13)
RECEITAS DE CAPITAL	3.130.000,00	5.672.634,90	1.143.982,35	20,17	1.724.767,32	30,41	3.947.867,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.030.000,00	5.572.634,90	1.143.982,35	20,53	1.532.439,32	27,50	4.040.195,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.030.000,00	5.572.634,90	1.143.982,35	20,53	1.532.439,32	27,50	4.040.195,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	192.328,00	192,33	(92.328,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	192.328,00	192,33	(92.328,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.695.000,00)	(7.695.000,00)	(857.036,11)	11,14	(5.280.651,87)	68,62	(2.414.348,13)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(35.000,00)	(35.000,00)	(1.567,81)	4,48	(7.811,86)	22,32	(27.188,14)
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(855.468,30)	11,17	(5.272.840,01)	68,84	(2.387.159,99)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(855.468,30)	11,17	(5.272.840,01)	68,84	(2.387.159,99)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	116.000.000,00	124.362.386,92	15.350.784,54	12,34	90.790.988,66	73,01	33.571.398,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	116.000.000,00	124.362.386,92	15.350.784,54	12,34	90.790.988,66	73,01	33.571.398,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(3.582.669,61)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.000.000,00	124.362.386,92	11.768.114,93	9,46	90.790.988,66	73,01	33.571.398,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561.210,52	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 2

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	110.654.000,00	119.851.025,13	17.719.316,48	87.122.071,85	95,10	32.728.953,28	18.021.415,02	83.818.630,75	94,91	36.032.394,38
LEGISLATIVA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
JUDICIÁRIA	950.000,00	1.072.168,37	176.536,22	1.026.925,77	1,12	45.242,60	176.536,22	1.026.925,77	1,16	45.242,60
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	950.000,00	1.072.168,37	176.536,22	1.026.925,77	1,12	45.242,60	176.536,22	1.026.925,77	1,16	45.242,60
ADMINISTRAÇÃO	12.995.750,00	12.942.976,90	1.343.071,01	7.994.435,70	8,73	4.948.541,20	1.391.157,64	7.947.800,22	9,00	4.995.176,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.236.750,00	12.233.976,90	1.303.314,65	7.650.870,88	8,35	4.583.106,02	1.340.249,28	7.615.225,40	8,62	4.618.751,50
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	362.000,00	362.000,00	39.756,36	239.732,52	0,26	122.267,48	50.908,36	229.492,52	0,26	132.507,48
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	241.000,00	241.000,00	0,00	54.582,30	0,06	186.417,70	0,00	54.582,30	0,06	186.417,70
COMUNICAÇÃO SOCIAL	156.000,00	106.000,00	0,00	49.250,00	0,05	56.750,00	0,00	48.500,00	0,05	57.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.778.000,00	1.887.520,30	164.369,20	1.612.759,78	1,76	274.760,52	255.527,54	1.512.102,23	1,71	375.418,07
DEFESA CIVIL	1.778.000,00	1.887.520,30	164.369,20	1.612.759,78	1,76	274.760,52	255.527,54	1.512.102,23	1,71	375.418,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.369.500,00	3.796.013,36	452.884,77	2.696.545,14	2,94	1.099.468,22	530.121,70	2.689.242,90	3,05	1.106.770,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.000,00	2.243.458,40	361.327,19	2.010.852,77	2,19	232.605,63	367.095,75	2.010.202,77	2,28	233.255,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	637.000,00	788.273,29	59.103,69	323.975,59	0,35	464.297,70	78.047,02	323.975,59	0,37	464.297,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	483.500,00	682.281,67	32.453,89	361.716,78	0,39	320.564,89	84.978,93	355.064,54	0,40	327.217,13
SAÚDE	23.742.700,00	25.674.685,39	3.994.731,07	22.664.082,49	24,74	3.010.602,90	3.962.839,66	21.799.039,15	24,68	3.875.646,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.583.700,00	2.653.200,44	452.779,92	2.500.460,80	2,73	152.739,64	418.899,14	2.382.143,87	2,70	271.056,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.212.000,00	5.769.805,18	747.326,38	4.426.865,64	4,83	1.342.939,54	768.877,77	4.395.532,52	4,98	1.374.272,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.656.000,00	15.906.566,80	2.574.476,25	14.549.764,24	15,88	1.356.802,56	2.554.928,73	13.840.723,70	15,67	2.065.843,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	714.000,00	772.456,52	119.727,66	651.884,94	0,71	120.571,58	118.913,16	651.070,44	0,74	121.386,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	542.000,00	572.656,45	100.420,86	535.106,87	0,58	37.549,58	101.220,86	529.568,62	0,60	43.087,83
EDUCAÇÃO	30.701.550,00	32.438.405,48	4.660.770,12	25.327.641,47	27,65	7.110.764,01	4.313.335,00	24.075.197,29	27,26	8.363.208,19
ENSINO FUNDAMENTAL	27.400.550,00	28.481.550,00	4.437.500,65	22.931.925,83	25,03	5.549.624,17	4.154.164,18	21.812.326,52	24,70	6.669.223,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.951.000,00	3.586.855,48	223.269,47	2.050.672,97	2,24	1.536.182,51	159.170,82	1.917.828,10	2,17	1.669.027,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	6.006,67	0,01	13.993,33	0,00	6.006,67	0,01	13.993,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	330.000,00	350.000,00	0,00	339.036,00	0,37	10.964,00	0,00	339.036,00	0,38	10.964,00
CULTURA	262.500,00	277.132,20	16.439,03	111.589,80	0,12	165.542,40	16.439,03	111.589,80	0,13	165.542,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	252.500,00	267.132,20	16.439,03	111.589,80	0,12	155.542,40	16.439,03	111.589,80	0,13	155.542,40
URBANISMO	14.140.000,00	18.538.320,96	4.374.224,29	14.678.864,89	16,02	3.859.456,07	4.345.743,43	13.676.125,06	15,49	4.862.195,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.814.000,00	5.867.675,46	2.193.073,03	4.281.408,55	4,67	1.586.266,91	2.193.073,03	4.281.408,55	4,85	1.586.266,91
SERVIÇOS URBANOS	12.326.000,00	12.670.645,50	2.181.151,26	10.397.456,34	11,35	2.273.189,16	2.152.670,40	9.394.716,51	10,64	3.275.928,99

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	20.000,00	6.727,98	0,00	0,00	0,00	6.727,98	0,00	0,00	0,00	6.727,98
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	6.727,98	0,00	0,00	0,00	6.727,98	0,00	0,00	0,00	6.727,98
GESTÃO AMBIENTAL	7.717.000,00	7.641.426,22	1.186.231,73	5.457.593,08	5,96	2.183.833,14	1.679.503,09	5.430.036,46	6,15	2.211.389,76
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.567.000,00	7.491.426,22	1.186.231,73	5.453.978,38	5,95	2.037.447,84	1.679.503,09	5.426.421,76	6,14	2.065.004,46
DEFESA AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	3.614,70	0,00	146.385,30	0,00	3.614,70	0,00	146.385,30
AGRICULTURA	23.000,00	23.000,00	0,00	5.198,82	0,01	17.801,18	0,00	5.198,82	0,01	17.801,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	0,00	5.198,82	0,01	17.801,18	0,00	5.198,82	0,01	17.801,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.068.000,00	1.685.431,88	262.102,54	1.393.106,89	1,52	292.324,99	262.102,54	1.392.916,89	1,58	292.514,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	287.000,00	693.231,88	248.027,66	661.717,66	0,72	31.514,22	248.027,66	661.527,66	0,75	31.704,22
TURISMO	781.000,00	992.200,00	14.074,88	731.389,23	0,80	260.810,77	14.074,88	731.389,23	0,83	260.810,77
DESPORTO E LAZER	1.136.000,00	1.451.957,59	146.888,12	742.931,88	0,81	709.025,71	147.040,79	742.060,02	0,84	709.897,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.000,00	42.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	38.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	38.000,00
LAZER	1.092.000,00	1.409.957,59	144.888,12	738.931,88	0,81	671.025,71	145.040,79	738.060,02	0,84	671.897,57
ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	6.665.258,50	941.068,38	3.410.396,14	3,72	3.254.862,36	941.068,38	3.410.396,14	3,86	3.254.862,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	6.665.258,50	941.068,38	3.410.396,14	3,72	3.254.862,36	941.068,38	3.410.396,14	3,86	3.254.862,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	5.346.000,00	5.440.087,66	912.039,13	4.490.883,85	4,90	949.203,81	912.039,13	4.490.883,85	5,09	949.203,81
TOTAL	116.000.000,00	125.291.112,79	18.631.355,61	91.612.955,70	100,00	33.678.157,09	18.933.454,15	88.309.514,60	100,00	36.981.598,19

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	38.890.000,00	38.890.000,00	3.364.098,24	30.332.042,53	77,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.080.000,00	25.080.000,00	1.854.182,69	21.071.939,77	84,02
1.1.1 - IPTU	19.700.000,00	19.700.000,00	1.553.471,42	18.384.925,21	93,32
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	34.265,98	131.577,43	131,58
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	141.648,33	1.662.997,24	41,57
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	125.748,21	899.635,19	69,20
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	20.000,00	20.000,00	951,25	7.195,30	35,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.515.000,00	3.515.000,00	457.387,34	2.638.197,60	75,06
1.2.1 - ITBI	3.400.000,00	3.400.000,00	457.470,54	2.605.915,96	76,64
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	533,36	6.822,30	68,22
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	21.781,57	21,78
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	4.294,33	42,94
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	5.000,00	5.000,00	616,56	616,56	12,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.240.000,00	7.240.000,00	642.881,54	3.675.546,39	50,77
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	633.004,30	3.552.162,47	53,02
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	9.642,25	28.677,34	71,69
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	141,65	79.476,00	19,87
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	93,34	15.230,58	15,23
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	409.646,67	2.946.358,77	96,44
1.4.1 - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	409.646,67	2.946.358,77	96,44
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.924.000,00	38.924.000,00	4.277.343,49	27.023.109,34	69,43
2.1 - Cota-parte FPM	26.624.000,00	26.624.000,00	2.778.548,01	16.788.597,73	63,06
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	26.000.000,00	26.000.000,00	2.778.548,01	16.129.702,87	62,04
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	624.000,00	624.000,00	0,00	658.894,86	105,59
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.267.387,55	7.020.010,54	78,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	10.890,38	54.452,17	54,45
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	19.867,52	95.531,75	63,69
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	40.102,25	62.803,27	125,61
2.6 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	160.547,78	3.001.713,88	100,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	77.814.000,00	77.814.000,00	7.641.441,73	57.355.151,87	73,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	1.403,48	16.243,74	64,97
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.215.000,00	2.215.000,00	345.875,29	1.945.176,17	87,82
5.1 - Transferências do salário-educação	1.500.000,00	1.500.000,00	236.197,39	1.247.238,97	83,15
5.2 - Outras transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	107.660,12	655.842,53	97,89
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	45.000,00	45.000,00	2.017,78	42.094,67	93,54
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.536.000,00	1.536.000,00	204.108,64	1.047.846,11	68,22
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	201.340,24	1.006.701,25	67,11
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	36.000,00	36.000,00	2.768,40	41.144,86	114,29
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.776.000,00	3.776.000,00	551.387,41	3.009.266,02	79,69

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.660.000,00	7.660.000,00	855.468,30	5.272.840,01	68,84
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	555.709,55	3.225.940,29	62,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	253.477,54	1.404.002,00	78,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.178,06	10.890,36	54,45
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.973,52	19.106,41	63,69
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	8.020,43	12.560,55	125,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	32.109,20	600.340,40	100,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.101.000,00	16.101.000,00	2.092.231,79	12.579.818,53	77,99
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	2.090.917,51	12.479.041,02	77,99
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	101.000,00	101.000,00	1.314,28	100.777,51	99,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.340.000,00	8.340.000,00	1.235.449,21	7.206.201,01	86,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.500.000,00	14.170.000,00	2.273.496,48	11.843.633,05	83,58
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	14.500.000,00	14.170.000,00	2.273.496,48	11.843.633,05	83,58
14 - OUTRAS DESPESAS	1.601.000,00	1.931.000,00	0,00	1.881.234,99	97,42
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.601.000,00	1.931.000,00	0,00	1.881.234,99	97,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.101.000,00	16.101.000,00	2.273.496,48	13.724.868,04	85,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	271.165,68
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	402.746,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	673.911,68
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	88,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	570.748,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	570.748,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	19.453.500,00	19.453.500,00	1.910.360,43	14.338.787,97	73,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.822.000,00	2.905.000,00	140.149,62	1.184.841,21	40,79
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.822.000,00	2.905.000,00	140.149,62	1.184.841,21	40,79
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.375.550,00	26.482.550,00	3.888.677,85	20.445.110,77	77,20
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.101.000,00	16.101.000,00	2.273.496,48	13.724.868,04	85,24
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.274.550,00	10.381.550,00	1.787.515,67	6.914.138,25	66,60
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(172.334,30)	(193.895,52)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	29.197.550,00	29.387.550,00	4.028.827,47	21.629.951,98	73,60

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.206.201,01
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	100.777,51
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	570.748,05
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	700.933,56
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	387.360,03
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	8.966.020,16
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	12.663.931,82
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.540.000,00	2.670.000,00	255.507,93	2.006.439,38	75,15
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.211.000,00	2.636.387,57	224.589,35	2.084.030,86	79,05
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.751.000,00	5.306.387,57	480.097,28	4.090.470,24	77,09
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	32.948.550,00	34.693.937,57	4.508.924,75	25.720.422,22	74,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.202.974,23	387.360,03

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	953.738,99
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.479.041,02
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.456.634,37
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	100.777,51
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	76.923,15

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA	
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	JANEIRO A OUTUBRO DE 2016	
		Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.890.000,00	38.890.000,00	30.332.042,53	77,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.690.000,00	19.690.000,00	18.377.729,91	93,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.395.000,00	3.395.000,00	2.605.299,40	76,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	3.552.162,47	53,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	2.946.358,77	96,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	167.077,07	111,38
Dívida Ativa dos Impostos	4.490.000,00	4.490.000,00	1.764.254,81	39,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.410.000,00	1.410.000,00	919.160,10	65,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.300.000,00	38.300.000,00	26.364.214,48	68,84
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	16.129.702,87	62,04
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	62.803,27	125,61
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.001.713,88	100,06
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.020.010,54	78,00
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	95.531,75	63,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	54.452,17	54,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	54.452,17	54,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	77.190.000,00	77.190.000,00	56.696.257,01	73,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.160.000,00	5.622.384,00	4.678.694,02	83,22
Provenientes da União	3.410.000,00	3.872.384,00	2.716.705,17	70,16
Provenientes dos Estados	950.000,00	950.000,00	1.552.196,24	163,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	409.792,61	51,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	2.140,30	107,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.162.000,00	5.624.384,00	4.680.834,32	83,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	24.655.700,00	27.253.376,08	24.197.317,31	88,79	23.332.273,97	85,61
Pessoal e encargos sociais	19.107.000,00	20.433.160,27	18.410.879,72	90,10	18.410.879,72	90,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.548.700,00	6.820.215,81	5.786.437,59	84,84	4.921.394,25	72,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.002.000,00	440.796,41	159.257,64	36,13	159.257,64	36,13
Investimentos	1.002.000,00	440.796,41	159.257,64	36,13	159.257,64	36,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.657.700,00	27.694.172,49	24.356.574,95	87,95	23.491.531,61	84,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.273.000,00	7.107.472,49	5.218.887,64	21,43	4.754.717,20	20,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.036.000,00	4.907.702,49	3.574.690,78	14,68	3.431.284,82	14,61
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.237.000,00	2.199.770,00	1.644.196,86	6,75	1.323.432,38	5,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.132.391,38	8,75	2.132.391,38	9,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	33.121,94	0,14	33.121,94	0,14
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.273.000,00	7.107.472,49	7.384.400,96	30,32	6.920.230,52	29,45

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.972.173,99	69,68	16.571.301,09	70,54
---	---------------	-------	---------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VI(h \text{ ou } i) / IIIb \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL	29,23
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[VI(h \text{ ou } i) - (15 \times IIIb)]/100$	8.066.862,54
---	--------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.705.000,00	6.354.483,03	4.852.271,22	19,92	4.820.938,10	20,52
Assistência hospitalar e ambulatorial	15.829.000,00	17.057.862,80	15.547.901,91	63,83	14.838.861,37	63,17
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	763.000,00	829.764,89	700.050,48	2,87	699.235,98	2,98
Vigilância epidemiológica	602.000,00	632.656,45	589.685,66	2,42	584.147,41	2,49
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.793.700,00	2.819.405,32	2.666.665,68	10,95	2.548.348,75	10,85
TOTAL	25.692.700,00	27.694.172,49	24.356.574,95	100,00	23.491.531,61	100,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 01/2018

SÚMULA: Aprovação do calendário e rodízio das reuniões Ordinárias para o ano de 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005

Considerando, seu Regimento Interno e a reunião Ordinária ocorrida em 07 de março de 2018, onde foi aprovado por unanimidade o calendário e rodízio das reuniões Ordinárias para o ano de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2018 . As Reuniões Ordinárias durante o ano de 2018 ocorrerão todas as primeiras terça-feira de cada mês subsequente a partir de abril às 14h em sistema de rodízio, salvo em situações especiais, em que os Conselheiros deverão ser avisados antecipadamente;

Art. 2º - As reuniões acontecerão à Av 29 de Abril, 802, Centro, na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, anexo ao CRAS.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 06 de março de 2018

Maria Cristina Novak Neumann

Presidente do CMDPD- Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

Resolução: 02/2018

SÚMULA: Aprovação do calendário e rodízio das reuniões Ordinárias para o ano de 2018. O **Conselho Municipal de Assistência Social**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 768 de 11 de abril de 1997.

Considerando, seu Regimento Interno e a reunião Ordinária ocorrida em 07 de Fevereiro de 2018, onde foi aprovado por unanimidade o calendário e rodízio das reuniões ordinárias para o ano de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2018 . As Reuniões Ordinárias durante o ano de 2018 ocorrerão todas as primeiras 6ª feiras de cada mês subsequente a partir de março às 9:00 h em sistema de rodízio, salvo em situações especiais, em que os Conselheiros deverão ser avisados antecipadamente;

Art. 2º - As reuniões acontecerão na Secretaria Executiva dos Conselhos, av 29 de abril, 802 , centro, em anexo ao CRAS

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 08 de Fevereiro de 2018

Aldren Soares Koszowski

Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 494 - Guaratuba, 12 de Março de 2.018 - ANO XII - 66 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Cátia Regina Silvano
Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota
Secretário do Urbanismo | Secretário da
Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Alex Elias Antun
Secretario do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção
Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva
Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani
Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br